

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº **091/2021**
Pregão Eletrônico nº **066/2021/SRP/PMSA**
Ata de Registro de Preço nº **056/2021**
Contrato nº **2021/301**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
301/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ARAGUAIA E A EMPRESA R M MATERIAIS
ELETRICO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, CNPJ Nº **05.832.977/0001-99**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Eduardo Alves Conti, portador do CPF n 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/n, Bairro Bel Recanto – Santana do Araguaia –PA, e de outro lado a empresa, **R M MATERIAIS ELETRICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **20.166.827/0001-87**, estabelecida na Avenida José Mendonça, nº 154, quadra 11, lote 03, Centro, neste ato representado por **Marcio Lopes Batista**, CPF: 830.442.132-15, Carteira de identidade nº 392481, residente e domiciliado na Avenida Célio Felix Milhomem, 150, Bairro Expansão- Santana do Araguaia – CEP 68.560- 000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 066/2021, na Ata de Registro de Preços nº 056/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

24.16.O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de equipamentos diversos, para manutenção da Secretaria de Obras e serviços públicos, para ser utilizados na execução das atividades da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ESMERILHADEIRA, MOTOESMERIL DE BANCADA PARA REBOLO DE 8" 300W 60 HZ	BOSCH	3	UND	R\$ 495,000	R\$ 1.485,000
3	"MOTOR ELETRICO C/ POTÊNCIA 2 CV, C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3485 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT	WEG	3	UND	R\$ 985,000	R\$ 2.955,000
10	MÁQUINA DE SOLDA, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA CONTRA CORROSÃO, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, LIGAÇÃO M	WORK/WORK	2	UND	R\$ 985,000	R\$ 1.970,000
12	SERRA CIRCULAR 7.1/4 220V 1400 WTS, COM PROTEÇÃO PARA DISCO, ÂNGULOS DE CORTE VARIÁVEIS, TENSÃO: 22	BOSCH	4		R\$ 625,000	R\$ 2.500,000
13	SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 4X24	WURTH/WURTH	10	UND	R\$ 51,500	R\$ 515,000
15	VIBRADOR DE CONCRETO 3,0CV 2.200W MONOFÁSICO GVC 22 EX COM MANGOTE	BOSCH	2	UND	R\$ 5.654,000	R\$ 11.308,000
17	MOTOR ELÉTRICO C/ POTÊNCIA 3 CV, C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3485 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NB	WEG	3	UND	R\$ 1.692,000	R\$ 5.076,000
19	PROJETOR- INDUSTRIAL POTENCIA 250/400W VOLTEGEM BIVOLT, CORPO ARO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FABRICADOS	ELGIN/ELGIN	5	UND	R\$ 723,000	R\$ 3.615,000
20	MOTOR ELÉTRICO C/ POTÊNCIA 5 CV, C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3600 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NB	WEG	2	UND	R\$ 2.471,000	R\$ 4.942,000
21	COMPRESSOR DE AR MANOFASICO 110 V DE 10 PÉS 100 L COMPRESSOR DE PISTÃO É IDEAL PARA ATENDER DIVERSAS	WORK/WORK	2	UND	R\$ 2.595,000	R\$ 5.190,000
23	"PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS CAPACIDADE: 15 TONELADAS; ALTURA TOTAL: 1380MM;LARGURA: 600MM;	WORK/WORK	2	UND	R\$ 1.499,000	R\$ 2.998,000
25	"INVERSORA DE SOLDA DE 20 A 200-A BIVOLT INVERSORA DE SOLDA 20 A 200A BIVOLT REF. I-200B (MMA - 200)	WORK/WORK	3	UND	R\$ 965,000	R\$ 2.895,000
27	"CHAVE DE IMPACTO DRI 366 VELOCIDADE LIVRE 4.800 RPM PRESÃO DE TRABALHO 90PSI COMPRIMENTO DE BIGOMA	PRO/PRO	4	UND	R\$ 1.295,000	R\$ 5.180,000
28	"CHAVE DE IMPACTO DRI 4600 VELOCIDADE LIVRE 5.000 RPM PRESÃO DE TRABALHO 90PSI COMPRIMENTO DE BIGOMA	PRO/PRO	4	UND	R\$ 2.295,000	R\$ 9.180,000
29	CHAVE DE IMPACTO DRI 7020 VELOCIDADE LIVRE 3.700 RPM PRESÃO DE TRABALHO 90PSI COMPRIMENTO DE BIGOMA	PRO/PRO	4	UND	R\$ 695,000	R\$ 2.780,000
30	"FURADEIRA DE BANCADA 5/8 1/2HP 220V FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL COMPLETA 1/2 CV FGC-16 FERRARIIDEA	WORK/WORK	2	UND	R\$ 1.390,000	R\$ 2.780,000
31	"FURADEIRA PARA MOTOSERRA A FURADEIRA BRISTOL COM O MOTOR DE SUA MOTOSERRA, VOCÊ PODE EXECUTAR QUAL	BRISTOL/BRISTOL	5	UND	R\$ 639,000	R\$ 3.195,000
32	PULVRIZADOR COSTAL 05 LITROS	GUARANY	5	UND	R\$ 175,000	R\$ 875,000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 69.439,00** (sessenta e nove mil

quatrocentos e trinta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade 16

- 15.122.0037.2-081 – Manutenção da Secretaria de Obras
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 17.452.0507.2-082 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 15.451.0502.1-014 – Recuperação Vias Urbanas
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666,

de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 16 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

R M MATERIAIS ELETRICO LTDA
20.166.827/0001-87
CONTRATADA

Testemunha 1 _____ 2 _____